



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2325 de 24 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre "a adequação da remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passar a receber o salário mínimo em vigor pelo DECRETO Nº 12.797/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 24 de fevereiro de 2026

LINDOURO
MODESTO
GOMES:12452319600

Assinado de forma digital por
LINDOURO MODESTO
GOMES:12452319600
Dados: 2026.02.24 17:49:49
+03'00'

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

Assinado de forma digital por
ISLA MARA APARECIDA
FERNANDES:1254100886
45
Dados: 2026.02.24 11:50:54
-03'00'

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão
da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 24 de fevereiro de 2026.